

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 37/2014, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA FORTALEZA - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPÇÃO (Pregão Eletrônico CNJ N. 46/2014 - Processo n. CNJ-ADM-2014/00098).

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Rui Moreira de Oliveira**, ID. 312.834 SSP/DF e CPF 183.157.041-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 141, de 29 de agosto de 2014, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **FORTALEZA - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP**, com sede SPLM Conjunto 03 Lote 14, Núcleo Bandeirantes, Brasília – Distrito Federal, CEP 71.732-030, telefone (61) 3399-1341, inscrita no CNPJ sob o n. 38.054.508/0001-45, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo **Diego de Oliveira Barreto**, RG n. 2.419.499 SSP-DF e CPF n. 127.657.217-42, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo CNJ-ADM-2014/00098 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe; e
- b) consignar os valores da hora de serviço para o novo período de vigência, na forma dos Anexos ao presente aditivo.


DIRETOR-GERAL
CNJ




DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir do dia **1º de dezembro de 2015**.

Parágrafo único – Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação de preços, fundada na superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional, observada a Cláusula Treze do contrato.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 31 de JULHO de 2015.

Pelo **CONTRATANTE**


Rui Moreira de Oliveira
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**


Diego de Oliveira Barreto
Diretor Administrativo



ANEXO A-I DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 37/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPCIONISTA, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA FORTALEZA - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, (Pregão Eletrônico CNJ n. 46/2014 - Processo CNJ-ADM-2014/00098).

TOTAL DE HORAS ANUAL						
	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	40 horas semanais
dez/15	18	3	4	5	1	164
jan/16	16	4	5	5	1	160
fev/16	15	4	4	5	1	149
mar/16	17	3	4	5	2	160
abr/16	15	5	5	5	0	160
mai/16	17	4	4	6	0	168
jun/16	18	4	4	4	0	176
jul/16	16	5	5	5	0	168
ago/16	18	4	4	4	1	176
set/16	16	5	4	5	0	168
out/16	16	3	5	6	1	152
nov/16	15	4	4	6	1	152
Total de horas anuais						1953







ANEXO A-II DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 37/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPCIONISTA, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA FORTALEZA - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, (Pregão Eletrônico CNJ n. 46/2014 - Processo CNJ-ADM-2014/00098).

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPCIONISTA

PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - VIGENTE A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
RECEPCIONISTA	40	55	1.938,00	576,72	71,82	11,88%	4.370,69	52.448,28	26,8552	240.387,95	2.884.655,40
TOTAL		55								240.387,95	2.884.655,40

Previsão para ressarcimento de auxílio funeral	2.000,00
(**) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	2.970,00
(**) Valor anual estimado para ressarcimento de plano de saúde	99.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO	2.988.625,40

LEGENDA

QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD4	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 1º de dezembro de 2015 a 30 de novembro de 2016. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos Assistência Odontológica e Plano de Saúde corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

